CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 168/2022
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **13.606.702/0001-65**, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 10, centro. Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, n° 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF **n° 816.101.145-15** e RG **n° 112750577** doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI**. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Domingos de Amorim, n° 103, Bairro –Centro, Município Baixa Grande/BA, CEP 44.620-000, inscrita no CNPJ sob o n° 09.330.539/0001-83 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. AILTON BARRETO GOMES**, portador do **RG n° 09.142.365-12 SSP/BA** e **CPF N° 004.651.175-03**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo n° 202/2021, regendo-se pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ATIVIDADE MEIO, NORMATIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2018, DO TCM/BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1° Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do **Pregão Eletrônico n° 022/2021** e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA.**

§2° É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

ESTIMATIVA

Item	Especificação	Und	Qtd	Mês	Piso Salarial	Valor Hora	Valor Total
1	Gerente de Serviços / recepcionista IV e restauração do sistema elétrico/Op.Qualificado I	H	8.800	6	R$.2.123,00	R$.24,30	R$.213.840,00
2	Serviços congêneres/Ajudante de Servente /ajudante prático/auxiliar administrativo 1/recepcionista 1	H	13.200	6	R$.1.188,00	R$.13,67	R$.180.444,00
3	Coordenador adminsitrativo/Auxiliar administrativo III/Oficial.	H	8.800	6	R$.1.914,00	R$.21,92	R$.192.896,00
4	Serviços Gerais/Agente de Operações/Ajudante comum.	H	13.200	6	R$.1.170,00	R$.13,46	R$.177.672,00
Valor Mensal Estimado							R$.764.852,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 06 meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **R$ 3.075.531,50(três milhões e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

§1° O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE.**

§2° A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura do(s) serviços(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3° Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4° O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente **Banco SICCOB(756), Agência n° 3025, Conta Corrente n° 99.319-0**.da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5° Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6° Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) serviços(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

I - prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

II - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

III - prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual da Sede dentro do seu período de validade;

IV - prova de Regularidade Trabalhista, dentro do período de validade.

§7° Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8° O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9° Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

Unidade Orçamentária: **3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Projeto Atividade: 2004 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças do Município

Elemento da Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 –Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: **2000 – GABINETE DO PREFEITO**
Projeto Atividade: 2002 – Gestão das Ações Administrativa da Coordenação de Representação Política e Institucional do Município
Elemento da Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 –Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: **4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Projeto Atividade: 2010 – Gestão das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento da Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 –Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária**: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
Projeto Atividade: 2012 – Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal
Elemento da Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 01 –Educação 25%

Unidade Orçamentária: **8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Projeto Atividade: 2034 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
Elemento da Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 –Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: **6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Projeto Atividade: 2019 – Gestão das Ações Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 02 –Saúde 15%

Unidade Orçamentária: **7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Projeto Atividade: 2026- Gestão das Ações Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
2031- Gestão das Ações Administrativa do Componente e Expansão-Primeira Infância
2036- Gestão das Ações Administrativa das Ações de Proteção Social Básica
Elemento da Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00-Recursos Ordinários
29

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§1º Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

§2º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

§3º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§4º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA** nos termos da legislação:

6.1.1 Executar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no contrato e na proposta vencedora do certame.

6.1.2 Executar os serviços em conformidade com a programação estabelecida pela CONTRATANTE, orientando seus empregados a executarem suas tarefas com presteza, rapidez e eficiência;

6.1.3 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e restrita fiscalização e orientação, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo gestor do contrato e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.4 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer dos seus profissionais alocados para execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

6.1.5 Realizar os serviços por meio de pessoal habilitado, uniformizado, devidamente credenciados, portando crachá de identificação, se exigido e em completas condições de higiene e segurança;

6.1.6 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos salários dos seus empregados alocados nas dependências da CONTRATANTE, por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e demais exigências legais para o exercício da atividade deste Termo de Referência;

6.1.7 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Água Fria por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.

6.1.8 Assumir eventuais danos causados por mau uso de equipamentos e de bens de propriedade da CONTRATANTE.

6.1.9 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, bem como ao responsável pelo setor em que estiver sendo prestado o serviço, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.1.10 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

6.1.11 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

6.1.12 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

6.1.13 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

6.1.14 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

6.2 Os prepostos da Contratada com relação à conduta deverão:

6.2.1 Manter tratamento cordial com os seus pares, servidores, estagiários, prestadores de serviço, visitantes e demais pessoas, tratando-os com educação, urbanidade, presteza, fineza e atenção, orientando àqueles sob sua responsabilidade para que tenham essa mesma conduta.

6.2.2 Exercer com zelo, dedicação, assiduidade e pontualidade, as atividades que lhes são cometidas.

6.2.3 Preservar, durante o expediente e nas dependências da Prefeitura, o distanciamento necessário à boa execução do serviço, de modo a evitar relacionamentos pessoais que desabonem a imagem da Administração.

6.2.4 Desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo que ocupam, sempre que necessário, e desde que de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

6.2.5 Abster-se da execução de atividades alheias aos objetivos previstos neste Termo de Referência, durante o período em que estiver prestando os serviços;

6.2.6 Desempenhar, com assiduidade e pontualidade, zelo e dedicação, as atividades que lhes são conferidas;

6.2.7 Manter conduta compatível com a moralidade administrativa, levando sempre ao conhecimento do gestor/fiscal do contrato, toda e qualquer irregularidade em razão do cargo;

6.2.8 Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares;

6.2.9 Atender prontamente as chamadas de serviço, interrompendo qualquer atividade que porventura esteja sendo realizada, com exceções admitidas a critério do gestor/fiscal do contrato;

6.2.10 Desempenhar as atribuições pertinentes ao cargo e tarefas da mesma natureza e grau de complexidade, atinentes à função;

6.2.11 Casos omissos serão resolvidos pela Administração da CONTRATANTE, por intermédio do gestor/fiscal do contrato;

6.2.12 Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do gestor/fiscal do contrato, por meio do Encarregado-Geral da empresa contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1 A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4 Providenciar os pagamentos acordados à contratada no prazo estipulado neste Edital e minuta de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE

Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades, através de Ordem de Serviço que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial para os que possíveis ou de outra forma determinada pela Administração.

A CONTRATADA deverá executar os serviços nos locais determinados pela Administração e no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço.

§1° A aceitação final dos serviços prestados apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação a CONTRATADA será prontamente acionada para as devidas correções;.

§2° Os serviços prestados deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de aplicação das penalidades legais;

§3° O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:
a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços/produtos recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

II - atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento;

III - comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados

§1° Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2° A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

§3° O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos Decretos Federais nºs 7.892/13 e 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1° Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeitas às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2° O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3° Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário à prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;

d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n. º 8.666/93, alterada pela lei n. º 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria (BA), 04 de Julho de 2022

Pela Contratante:

RENAN BARROS
Prefeito

Pela Contratada:

ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 001.836.295-82

2. _____
CPF: 966.[illegible].605-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.330.539/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:47 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.
Código de controle da certidão: **FC55.DF3C.4252.25E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 05/05/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000209/2022
Emissão: 29/04/2022
Validade: 28/07/2022

ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
CGA: 000.000.870/001-05
CNPJ: 09330539000183
CNAE: 2342-7/01
RUA MANOEL DOMINGOS DE AMORIM,103

CENTRO
44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB

00220220000020900000480089

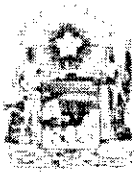
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.330.539/0001-83
Certidão nº: 17427970/2022
Expedição: 01/06/2022, às 11:16:24
Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.330.539/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/06/2022 14:41

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222535257**

RAZÃO SOCIAL	
ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.325.894 - BAIXADO	**09.330.539/0001-83**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.330.539/0001-83
Razão Social: ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 3 CASA / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2022 a 27/07/2022

Certificação Número: 2022062800470423043402

Informação obtida em 28/06/2022 12:23:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 202/2021	Empenho: 336	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 02 - GOVERNO PARTICIPATIVO
Ação: 2004 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
137.385,24	1.000,00	136.385,24

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 022-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 203594 - ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI — Endereço: R MANOEL DOMINGOS DE AMORIM NR. 103
C.N.P.J/CPF: 09.330.539/0001-83 — R.G.: — Bairro: CENTRO
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: BAIXA GRANDE / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 02/2018 DO TCM/BA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 168/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 336

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 202/2021	Empenho: 337	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 02 - GOVERNO PARTICIPATIVO
Ação: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.289,75	1.000,00	1.289,75

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 022-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 203594 - ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI — Endereço: R MANOEL DOMINGOS DE AMORIM NR. 103
C.N.P.J/CPF: 09.330.539/0001-83 — R.G.: — Bairro: CENTRO
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: BAIXA GRANDE / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 02/2018 DO TCM/BA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 168/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 202/2021	Empenho: 338	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 19 - INFRAESTRUTURA
Ação: 2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
75.651,78	1.000,00	74.651,78

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 022-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 203594 - ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J/CPF: 09.330.539/0001-83 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência: Conta:
Endereço: R MANOEL DOMINGOS DE AMORIM NR. 103
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: BAIXA GRANDE / BA

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 02/2018 DO TCM/BA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 168/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 338

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 202/2021	Empenho: 114	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 03 - CUIDADANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE
Ação: 2012 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 01 - Receitas de Impostos - Educação 25% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
27.644,16	1.000,00	26.644,16

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 022-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 203594 - ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J/CPF: 09.330.539/0001-83 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência:
Endereço: R MANOEL DOMINGOS DE AMORIM NR. 103
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: BAIXA GRANDE / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 02/2018 DO TCM/BA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 168/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 202/2021	Empenho: 339	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 35 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Ação: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
127.178,78	1.000,00	126.178,78

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 022-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 203594 - ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J/CPF: 09.330.539/0001-83 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência:
Endereço: R MANOEL DOMINGOS DE AMORIM NR. 103
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: BAIXA GRANDE / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 02/2018 DO TCM/BA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 168/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 339

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 202/2021	Empenho: 168	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
125.255,60	1.000,00	124.255,60

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 022-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 203594 - ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J/CPF: 09.330.539/0001-83 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência:
Endereço: R MANOEL DOMINGOS DE AMORIM NR. 103
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: BAIXA GRANDE / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 02/2018 DO TCM/BA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 168/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 168

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 15.390.648/0001-99

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 202/2021	Empenho: 100	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 25 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2026 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
150.173,40	1.000,00	149.173,40

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 022-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 203594 - ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI — Endereço: R MANOEL DOMINGOS DE AMORIM NR. 103
C.N.P.J/CPF: 09.330.539/0001-83 — R.G.: — Bairro: CENTRO
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: BAIXA GRANDE / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 02/2018 DO TCM/BA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 168/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 100

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 15.390.648/0001-99

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 202/2021	Empenho: 101	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 32 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Ação: 2031 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO COMPONENTE E EXPANSÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 29 - Transf de Rec do Fundo Nac de Assist. Social-FNAS

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.000,00	1.000,00	2.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 022-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 203594 - ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J/CPF: 09.330.539/0001-83
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: R MANOEL DOMINGOS DE AMORIM NR. 103
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: BAIXA GRANDE / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 02/2018 DO TCM/BA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 168/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 101

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 15.390.648/0001-99

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 202/2021	Empenho: 102	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 25 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2036 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 29 - Transf de Rec do Fundo Nac de Assist. Social-FNAS

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.000,00	1.000,00	2.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 022-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 203594 - ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J/CPF: 09.330.539/0001-83 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência:
Endereço: R MANOEL DOMINGOS DE AMORIM NR. 103
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: BAIXA GRANDE / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 02/2018 DO TCM/BA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 168/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 102

Nº 168/2022

Extrato do contrato nº:	168-2022
Contratado (a):	ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº	09.330.539/0001-83
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ATIVIDADE MEIO, NORMATIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2018, DO TCM/BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 022-2021
Assinatura:	04/07/2022
Vigência:	31/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 3.075.531,50
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.39.00 – 00 / 3000 – 2004 – 3390.39.00 – 00 / 4000 – 2010 – 3390.39.00 – 00 / 5000 – 2012 – 3390.39.00 – 01 / 6000 – 2019 – 3390.39.00 – 02 / 7000 – 2026; 2031; 2036 – 3390.39.00 – 00; 29 / 8000 – 2034 – 3390.39.00 – 00

Nº 169/2022

Extrato do contrato nº:	169-2022
Contratado (a):	TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ Nº	07.081.229/0001-47
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA - BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 028-2021
Assinatura:	04/07/2022
Vigência:	04/07/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 384.725,16
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS E EMISSÃO E ENTREGA DE NF
Dotação Orçamentária:	5.000 – 2017 – 3390.39.00 – 00;24

Nº 171/2022

Extrato do contrato nº:	171-2022
Contratado (a):	EVANILSON C DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ Nº	22.272.712/0001-00
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA NENHO FALANDO DE AMOR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16 DE JULHO DE 2022, EM PALCO MONTADO NA PRAÇA DA MATRIZ – SEDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº. 013-2022
Assinatura:	06/07/2022
Vigência:	30/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 35.000,00
Condições de Pagamento:	R$ 17.500,00 2X
Dotação Orçamentária:	5000 – 2017 – 3390.39.00 – 00;24

Nº 173/2022

Extrato do contrato nº:	173-2022
Contratado (a):	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº	61.198.164/0001-60
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ATENDE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089-2022
Assinatura:	07/07/2022
Vigência:	07/07/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 2.725,28
Condições de Pagamento:	R$ 2.725,28 APÓS EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF/FATURA.
Dotação Orçamentária:	7000 – 2026 – 3390.39.00 – 00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2 200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP